

PROJETO DE LEI Nº **133**, de 29 de maio de 2023.

Altera a redação da Lei Municipal nº 3762, de 14 de outubro de 2022, que “autoriza o Poder Executivo auxiliar na estruturação para eventos esportivos, de lazer e cultural e dá outras providências”.

Art. 1º - Ficam acrescidos os incisos VII, VIII e IX ao parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 3762, de 14 de outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - (...)

Parágrafo único – O auxílio para estruturação de eventos esportivos, de lazer e culturais compreenderá itens e serviços que assegurem comodidade e proteção aos participantes e espectadores, como:

- I – Tendas;*
- II – Arquibancada;*
- III – Banheiros Químicos;*
- IV – Mobílias;*
- V – Segurança;*
- VI – Alimentação;*
- VII – Apoio do Brigadistas Municipais;**
- VIII – Disponibilização de ambulância e equipe médica**
- IX – Apoio da Guarda Civil Municipal.”**

Art. 2º - Esta Lei **entra em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 29 de maio de 2023.

ORLANDO
AMORIM
CALDEIRA:315
07433620
Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma
digital por ORLANDO
AMORIM
CALDEIRA:31507433620
Data: 2023.05.29
17:49:39 -03'00'

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente,
Senhores Vereadores,

Pelo presente, encaminho à análise de V. Exa. e dos nobres Edis, a fim de ser submetido à deliberação dessa Augusta Câmara Municipal, o Projeto de Lei anexo, que *“altera a redação da Lei Municipal nº 3762, de 14 de outubro de 2022, que ‘autoriza o Poder Executivo auxiliar na estruturação para eventos esportivos, de lazer e cultural e dá outras providências’”*.

Inicialmente, destaca-se que as políticas públicas do esporte estão relacionadas à promoção de saúde, combate ao sedentarismo, lazer e respaldo aos atletas profissionais. Além de incentivar hábitos mais saudáveis na população, e consequente aliviar o sistema público de saúde, as ações contribuem para a percepção de bom uso dos impostos. O esporte é, portanto, ferramenta de transformação de uma sociedade.

Nesse sentido, ao oferecer apoio a eventos esportivos locais, o Município de Itabirito incentiva a prática esportiva de forma geral e aproveita o potencial esportivo, turístico e cultural da cidade. Além disso, tem-se que os eventos esportivos são opção de lazer para a população em geral, além de fonte de renda para vários setores econômicos, de modo que promovem, direta e indiretamente, a diversificação econômica e a promoção do bem estar social.

Com tais considerações, Senhor Presidente, sobretudo em face da relevância da matéria tratada nesta proposição, espero que essa Egrégia Câmara conceda o seu apoio ao presente projeto de lei, apreciando-o e aprovando-o com a maior brevidade possível.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ORLANDO
AMORIM
CALDEIRA:315
07433620
Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital
por ORLANDO AMORIM
CALDEIRA:31507433620
Data: 2023.05.29
17:49:23 -03'00'



PREFEITURA
ITABIRITO

GABINETE

Itabirito, 29 de maio de 2023.

Ofício nº 214/2023-GP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos à análise de V. Exa. e dos nobres Edis, a fim de ser submetido à deliberação dessa Augusta Câmara Municipal, o Projeto de Lei anexo, que *"altera a redação da Lei Municipal nº 3762, de 14 de outubro de 2022, que 'autoriza o Poder Executivo auxiliar na estruturação para eventos esportivos, de lazer e cultural e dá outras providências'".*

Senhor Presidente, em face da relevância da matéria tratada nesta proposição, esperamos que essa Egrégia Câmara conceda o seu apoio ao presente Projeto de Lei, apreciando-o e aprovando-o com a maior brevidade possível.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ORLANDO AMORIM Assinado de forma digital
por ORLANDO AMORIM
CALDEIRA:3150743 CALDEIRA:3150743 3620
3620 Dado: 2023.05.29
17:49:06 -03'00'
Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor
ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de
ITABIRITO – MG.

RECEBIDO

DATA 29.05.2023 HORA 17:55

30/05
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO